



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO IV

Aquisição de serviços

"Artigo 57.º

Contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença

1 - A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração pública e das finanças e, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria deste último.

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).



6 - Revogado.

7 - (...)."

Nota Justificativa:

O Orçamento do Estado para 2022 tem destinados 978,8 milhões de euros para o programa ATIVAR.PT e para as Relações Gerais do Trabalho, que compreendem maioritariamente as despesas do IEFP e dos Centros de Formação Profissional. Parte significativa desta despesa está adstrita a aquisições de serviços no âmbito da atividade formativa. Atendendo a que o uso dos dinheiros públicos deve ser sempre alvo de escrutínio e que todas as despesas devem respeitar a existência de cabimento orçamental, não se vê razão para a não sujeição das despesas efetuadas com atividade formativa ao parecer previsto no n.º 1 do artigo 57º da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2022.

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2022.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha



Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa